EDITAL Nº 257/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia(PPGeo), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 23/2025 e 37/2026 do CONSEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia constitui-se com a área de concentração: Produção do Espaço Geográfico, que abriga 2 (duas) linhas de pesquisa: Dinâmicas da Natureza e do Território e Produção dos Espaços Urbanos e Rurais. Visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior. Os Cursos de mestrado e doutorado integra o sistema de Pós-Graduação do País. O mestrado foi aprovado e recomendado pelo Comitê Técnico Científico - CTC- da CAPES em 03 de março de 2026. O doutorado foi reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 213, de 20 de março de 2025, tendo o Programa recebido a nota 4 da CAPES, na avaliação das Quadrienais 2017-2020 e 2021/2024 consecutivas.

1.1. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 48 (quarenta e oito) meses e o mínimo é de 36 (trinta e seis) meses

1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.

1.3. As atividades dos cursos de mestrado e doutorado Acadêmico em Geografia são desenvolvidas em regime de tempo integral.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins, desde que o Projeto de pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

1.5. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins, desde que o Projeto de pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

1.6. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo para o nivel de mestrado, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

1.7. Os candidatos concluintes de curso de mestrado, cuja defesa de dissertação esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso,

devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a defesa de dissertação do Mestrado.

2. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas por candidatos à modalidade de ampla concorrência, por candidatos optantes às vagas reservadas para as ações afirmativas e vaga institucional

2.2. Considerando aa Resoluções do Consepe nº. 37/2008 e 50/2023, alteradas pela resolução 42/2026, o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Uesb adota ações afirmativas neste Edital, para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.2.1. As ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

2.2.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

2.2.3. Consideram-se negros, quilombolas, indígenas e pessoas trans , os (as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os subitens 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7 e 2.2.8, respectivamente.

2.2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 (comprovado com laudo medico a ser entregue no ato da inscrição).

2.2.5. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.2.6. No caso de candidatos(as) negros(as) é necessário preencher a autodeclaração reconhecendo a sua condição Étnico Racial (conforme o **Anexo VI deste Edital**)

2.2.7. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (**Anexo VI deste Edital**), deverá o(a) candidato(a) preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais **(Anexo VII deste Edital**).

2.2.8. No caso de candidatos(as) pessoas trans, é necessário preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua condição de travesti ou pessoa trans, conforme **Anexo VIII deste Edital**.

2.2.9. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas goza de presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a Uesb e o PPGeo se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. Para essa seleção no nivel de **mestrado em Geografia** serão ofertadas 12 (doze) vagas para ampla concorrência, 6 (seis) vagas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga institucional, distribuídas entre as 2 (duas) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans	Institucional
Dinâmicas da Natureza e do Território	6	3	1
Produção dos Espaços Urbanos e Rurais	6	3	

3.2. Para essa seleção no nivel de Doutorado em Geografia serão ofertadas 8 (oito) vagas para ampla concorrência, 6 (seis) vagas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga institucional, distribuídas entre as 2 (duas) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans	Institucional
Dinâmicas da Natureza e do Território	4	3	1
Produção dos Espaços Urbanos e Rurais	4	3	

3.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

3.4. O(a) candidato(a) deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá a essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.

3.4.1 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.

3.4.2 Serão destinadas 3 (tres) vagas de ações afirmativas para os candidatos(as) negros(as) e quilombolas, que serão preenchidas de acordo com a nota final obtida, observando a ordem de classificação, sendo contemplados os dois primeiros que obtiverem a maior nota.(ambos os cursos)

3.4.3 Será destinada 1 (uma) vaga das ações afirmativas para pessoas indigenas (ambos os cursos)

3.4.4 Será destinada 1 (uma) vaga das ações afirmativas para pessoas com deficiência (PCD) (ambos os cursos)

3.4.5 Será destinada 1 (uma) vaga das ações afirmativas para pessoas Trans. (ambos os cursos)

3.4.6 O direcionamento da vaga de pessoa indigena e pessoa com deficiência para uma linha especifica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em projeto de pesquisa do candidato aprovado.

3.4.7 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) na cota de ações afirmativas, a vaga

será preenchida pelo (a) candidato (a) de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo ordem de classificação a aprovação final.

3.4.8 Na hipótese de haver candidatos da cota de ações afirmativas classificados acima do número de vagas destinadas as ações afirmativas, estes concorrerão nas vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

3.4.9 No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

3.4.10 Para o mestrado, o número de vagas destinadaas a ampla concorrência poderá variar entre 12 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 19 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas e vaga institucional seja preenchida).

3.4.11 Para o Doutorado o número de vagas destinadas a ampla concorrência poderá variar entre 8 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 15 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas e vaga institucional seja preenchida).

3.4.12 O direcionamento da vaga institucional para uma área especifica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em projeto de pesquisa do candidato aprovado.

3.4.13 Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais, aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vaga institucional posteriormente classificado seguindo a ordem de classificação final.

3.5. O PPGeo – Uesb reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas neste Edital.

3.6. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucional, as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Uesb, no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades, conforme as normas e regimentodo PPGeo – Uesb, conforme linha de pesquisa.

3.7. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGeo – Uesb. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a flexibilização Essa indicação servirá para a condução das definições dos orientadores após após o resultado final do processo seletivo deste edital mas não é garantia definitiva da escolha do orientador indicado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO E LOCAL

As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas do dia 12 **de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2026**. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por *e-mail* secretariappgeo@uesb.edu.br do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, *Campus* de Vitória da Conquista.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao *e-mail*, em **formato PDF**, **em arquivos separados**, os seguintes documentos, devidamente nomeados conforme descrito abaixo:

I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (**Anexo I deste Edital**) com indicação da opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucionais;
II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (**Anexo II deste Edital**);
III. Cópia do Currículo **comprovado EM ARQUIVO ÚNICO** e organizado na sequência dos itens constantes no barema (**Anexo III deste Edital);**
IV. Comprovante de que possui Curriculum Lattes atualizado **em agosto de 2026** (folha de identificação do Lattes);
V. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso)
VI. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação emitido pela Insituição de Ensino Superior em que o canditato concluiu;
VII. Candidato a mestrado que é concluinte de graduação deverá entregar a declaração de concluinte com a data prevista para a conclusão do curso de graduação, emitida pela instituição de ensino superior em que o(a) candidato(a) é concluinte da graduação indicando a data da colação de grau, sendo que a validade da declaração de concluinte, para fins de homologação da inscrição neste Edital, deverá ter sido emitida, pelo Coordenador do curso, no prazo máximo de 3 (três) meses, cabendo ao candidato observar o disposto no subitem 4.2.10 deste Edital;
VIII. Para os candidatos a doutorado em geografia: cópia do diploma de mestado ou declaração de concluinte com a data prevista para a conclusão do curso de mestrado, emitida pela instituição de ensino superior em que o(a) candidato(a) é concluinte de mestrado indicando a data da defesa, sendo que a validade da declaração de concluinte, para fins de homologação da inscrição neste Edital, deverá ter sido emitida, pelo Coordenador do curso, no prazo **máximo de 3 (tres) meses,** cabendo ao candidato observar o disposto no subitem 4.2.11 deste Edital;
IX. Cópia do histórico escolar do Curso de mestrado concluido.
X. Cópia do RG e CPF;
XI. Cópia do Passaporte para candidato estrangeiro;
XII. Uma fotografia atual do candidato (formato tipo passaporte);
XIII. Duas Cópias do projeto de pesquisa, devendo apenas uma delas ter a identificação do candidato; sendo que o projeto deve ser elaborado de acordo com as normas apresentadas no **Anexo IV deste Edital**), indicanda a Linha de Pesquisa do Programa da qual pretende participar (**Anexo V deste Edital).**

4.2.2. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, os candidatos às vagas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

4.2.2.1. N**o caso de negros** (pretos e pardos), enviar (**em PDF**) a autodeclaração Étnico Racial, **conforme Anexo VI deste Edital;**

4.2.2.2. N**o caso de quilombola**, enviar (**em PDF**) a autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VI deste Edital)** e a declaração de pertencimento étnico-quilombola (**Anexo VII deste Edital**), devidamente preenchidas e assinadas;

4.2.2.3. N**o caso de indígenas**, enviar a cópia **(em PDF)** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

4.2.3. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, os candidatos à vaga institucional deverão anexar:

4.2.3.1. Atestado **(em PDF),** emitido pela Gerência de Recursos Humanos da Uesb comprovando

que o candidato pertence ao quadro de servidores efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;

4.2.3.2. Declaração **(em PDF),** emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

4.2.4. Além da documentação prevista no subitem 4.2.1, o(a) candidato(a) estrangeiro deverá anexar declaração de proficiência em Língua Portuguesa (**em PDF**), emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada.

4.2.5. Os referidos Anexos (I a VIII) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br e na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

4.2.6. O(a) Candidato(a) deverá observar a legibilidade dos documentos.

4.2.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e sem possibilitade de acesso aos documentos exigidos neste Edital e enviados no *e-mail*.

4.2.8. Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

4.2.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscriçãodo(a) candidato(a).

4.2.10. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.
4.2.11. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de mestrado, defesa de dissertação esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a conclusão do curso de mestrado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão que comporá a banca examinadora, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de:05 (cinco) etapas:

a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
b) Etapa 2: análise do projeto de pesquisa,
c) Etapa 3: realização de prova escrita,
d) Etapa 4: realização de entrevista individual;
e) Etapa 5: análise do currículo para classificação final dos candidatos

5.1.1 As Etapas 1, 2,3 e 4 do processo seletivo são eliminatórias, sendo a etapa 5 classificatória.

5.2. Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória)

5.2.1 As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGeo – Uesb, após análise da documentação apresentada.

5.2.2 Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência, inscrição fora do prazo estabelecido e fora das normas deste Edital (**não caberá recurso ao resultado desta Etapa).**

5.2.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o **dia 01 de outubro de 2026** no site da Uesb (www.uesb.br e/ou na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/).

5.3. **Etapa 2 – avaliação do projeto de pesquisa** (**eliminatória),** com nota **mínima de 7,0 (sete pontos)**

5.3.1. Na avaliação do projeto de pesquisa, o (a) candidato (a) deverá demonstrar capacidade de delimitar e formular com clareza um problema de pesquisa, elaborar os objetivos e a justificativa da proposta e de escrever de forma coerente a fundamentação teórica e a metodológica para o desenvolvimento da pesquisa, conforme as normas para elaboração do projeto de pesquisa (**Anexo IV deste Edital**). A temática da pesquisa deve está ligada a uma das linhas de pesquisa do PPGeo, listadas no **Anexo V deste Edital**.

5.3.2. A nota mínima 7 (sete), para aprovação do projeto de pesquisa, tomará por base a média aritmética dos examinadores que compõe a banca.

5.3.3. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação do projeto:

a) atendimento às instruções para a elaboração do projeto de pesquisa;
b) coerência entre o problema, objetivos e hipotese de pesquisa;
c) coerência entre método/processo e viabilidade do projeto de pesquisa;
d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Projeto de Pesquisa;
e) consistência do projeto de pesquisa, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico (articulação entre os itens anteriores);
f) coerência entre o projeto de pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.
g) Viabilidade de excução do projeto de pesquisa (em conformidade com o tempo de integralização e defesa da tese)

5.3.4. O projeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do (a) candidato (a), devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV deste Edital** e disponibilizado na página do PPGeo. Os projetos de pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a linha de pesquisa não serão avaliados.
5.3.5. O resultado da segunda etapa será divulgado até o **dia 14 de outubro de 2026**, no site da Uesb (www.uesb.br e/ou na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/).
5.3.6. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por *e-mail* (secretariappgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGeo – Uesb, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 15 de outubro de 2026**. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta Etapa.
5.3.7. O resultado final da etapa será divulgado até o dia 16 de outubro de **2026**, no site da Uesb (www.uesb.br e/ou na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/).

5.4 **Etapa 3 – Prova escrita** (**eliminatória),** com nota **mínima de 7,0 (sete pontos)**

5.4.1. Nessa etapa, será avaliada a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em conhecimentos especificos da geografia.
5.4.2. A avaliação da capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em conhecimentos especificos da geografia ocorrerá de forma presencial (nas dependencias do PPGEO-

UESB, estrada do Bem Querer km 4, Vitória da Conquista-Bahia) no dia 23 de outubro de 2026, das 14h às 18h. Não será permitido uso de material de consulta, o referencial teorico para leitura encontra-se no anexo IX deste edital. As provas serão corrigidas, de forma anônima, por uma comissão de três docentes, conforme os seguintes principios:

Critérios/principios para avaliação da prova escrita	Pontuação máxima
Identidade do texto com o tema proposto	2,0
Fundamentação teórico-metodológica	2,0
Capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa	2,0
Domínio de conhecimento geográfico	2,0
Qualidade da redação (formulação, coerência interna e comunicação)	1,0
Precisão gramatical e correção ortográfica	1,0
Total	10,0

5.4.3. O resultado final da Etapa será divulgado em conjunto com o cronograma da entrevista até o dia 30 **de outubro de 2026**, no site da Uesb (www.uesb.br e/ou na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/). (**não caberá recursos nessa etapa**)

5.5 Etapas 4 e 5: Entrevistas e análise do currículo.

5.5.1. **Etapa 4: entrevista** (**eliminatória),** com nota **mínima de 7,0 (sete pontos):** A entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior seguirá a ordem e horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação. As entrevistas serão realizadas no período de **10 a 13 de novembro de 2026.**

5.5.1.1. A entrevista será individual com duração de até 30 (trinta) minutos de forma presencial e serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) capacidade do (a) candidato (a) de expressar sua proposta de pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;
b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
c) possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas à indicação e ou realocação da indicação de orientador;
d) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/ profissional do (a) candidato(a) a médio e longo prazo.
e) viabilidade da pesquisa: o(a) candidato(a) deverá demonstrar que possui condições de finalizar a pesquisa e defender a tese no prazo de integralização do curso estipulado pelo Programa.

5.5.1.2. O resultado desta Etapa será divulgado após a análise do **currículo** (**não caberá recurso ao resultado desta Etapa).**

5.5.2. **Etapa 4 - Análise do currículo (Classificatória)**: Avaliação e análise do currículo dos candidatos (que tiveram, no mínimo, nota 7,0 (sete) na quarta etapa (entrevista), realizada por banca(s) de, no mínimo, 3 (três) docentes. O currículo será avaliado com base no barema definido no **Anexo III deste Edital** (**não caberá recurso ao resultado desta Etapa).**

5.5.2.1. O currículo deverá ser apresentado em um único arquivo, **em PDF**, e organizado na sequência definida no barema constante do **Anexo III deste Edital**.

5.5.3. A média geral das Etapas 2, 3, 4 e 5 do processo seletivo serão atribuídas a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MGF = \frac{[A1*3 + A2*3 + A3*3 + A4*1]}{10}$$

MGF = Média Geral Final

A1 = Projeto de pesquisa
A2 = Prova escrita
A3= Entrevista
A4= Curriculo

Ent = Entrevista
Cr = Currículo

5.5.4. A ocupação das vagas para cada uma das duas linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.

5.5.5. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:
- Maior nota no projeto;
- Maior nota da prova escrita;
- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na prova de títulos (currículo);
- Maior idade.

5.6 Na hipotese de haver candidatos classificados que exceda o número total de vagas deste edital será composto uma lista de candidatos suplentes, que poderão ser convocados caso haja desistência de candidados aprovados no momento da matricula e caso haja orientador disponivel para orientação do projeto.

5.7 O resultado **final será** divulgado até o dia 18 **de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE)** e, posteriormente, no site da Uesb (www.uesb.br e/ou na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/).

5.8 O resultado será publicado com observância às disposições deste Edital, em 02 (duas) listas distintas, com os nomes (i) dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa, pela modalidade de ampla concorrência e (ii) dos candidatos aprovados optantes às vagas reservadas das ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência).

5.9 Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado final, que deverão ser dirigidos, por *e-mail* secretariappgeo@uesb.edu.br, à Coordenação do PPGeo – Uesb, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 19 **de novembro de 2026**.
5.10 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado até o dia 24 **de novembro de 2026**, no site da Uesb (www.uesb.br e na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo.

6 DA PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

6.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira)
6.2. Todo discente admitido para integrar o Curso de Doutorado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira) e uma outra lingua(espanhol)

6.3. A prova de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

6.4. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato aprovado terá até o final do primeiro ano do Curso para apresentar a comprovação de suficiência em língua extrangeira.

6.5. O Candidato poderá apresentar, no ato da matricula no curso, a comprovação de suficiência

em língua estrangeira por meio de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência em língua inglesa(mestrado) e linga inglesa e espanhola(doutorado) nos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2027), tais como:

I. Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou centros de avaliação de suficiência/proficiência em língua estrangeira(reconhecidos pelo mec) que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência;

II. Certificado em proficiência da língua inglesa emitido pelo TOEFL (Paperbased, mínimo 450 pontos; Internet-based Test (IBT), mínimo 60; Institucional Testing Program (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50); pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ELFA (mínimo 50).” Ou empresas certificadoras com correspondência ao Toefl, Toelic, Ielts, Cambridge, e EfSet.

III. Certificado em proficiência da língua espanhola emitido por DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Instituto Cervates; SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española)

IV. A não comprovação da proficiência, nos termos dos itens 6.1 ao 6.5 deste Edital, resultará no cancelamento de matricula do candidato na instituição.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	**Do dia 12 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 28 de setembro de 2026**
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGeo/Uesb	**Até 01 outubro de 2026**
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página do PPGeo/Uesb	**Até 14 de outubro de 2026**
Recursos ao resultado da Etapa 2	**até às 23h 59min de 15 de outubro de 2026**
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado da Etapa 2, após recursos (se houver alteração).	**Até 16 outubro de 2026**
Realização da prova escrita (etapa 3)	**Dia 23 de outubro de 2026**
Divulgação do resultado da Etapa 3 na página do PPGeo/Uesb	**Até o dia 30 de outubro de 2026**
Realização das entrevistas	**de 10 a 13 de novembro de 2026**
Divulgação do resultado final	**Até 18 de novembro de 2026**
Interposição de recursos	**Até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2026**
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final, após recursos (se houver alteração)	**Até 24 de novembro de 2026**
Matrículas	**Fevereiro de 2027**
Inicio das aulas	**5 de abril de 2027**

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se no Sistema de matricula do Programa (Secretaria do PPGeo-Uesb), com entrega da documentação via email

(secretariappgeo@uesb.edu.br) da Secretaria do Programa-PPGEO-UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, em fevereiro **de 2027**, em periodo previsto no cronograma deste edital disposto no site: http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/);

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
c) Diploma de Graduação (original e cópia ou cópiaautenticada em cartório);
d) Diploma de Mestrado (original e cópia ou cópiaautenticada em cartório);
e) Histórico do Curso de Graduação
f) Histórico do Curso de Mestrado
g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
h) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

8.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados em suplencia, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

9. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas têm início previsto para 5 **de abril de 2027.**

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Doutorado em Geografia seguirá as normas específicas aprovadas no regimento interno do PPGeo-Uesb, seguida pelas normas de cada agência de fomento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: www.uesb.br e/ou http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/

11.2. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programa de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.

11.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão descartados na forma regimental da Uesb.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo,

eliminará o candidato da Seleção. E, se identificada posteriormente, impedirá a sua matrícula, e anulará a sua vaga no Programa, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGeo – Uesb ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Vitória da Conquista – BA, julho de 2026,
com portaria de prorrogação em 11 de setembro de 2024

Robério Rodrigues Silva

REITOR